

Leilão Virtual Haras

MZC

07 | OUTUBRO | QUARTA FEIRA | 21 HORAS



Leilão Virtual Haras

MZC

07 de outubro de 2015

Transmissão Canal Terra Viva



Cadastro e lances:

Leilonorte - 11 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

Organização:



Seleção, coordenação e informações dos animais:



Júnior Rangel (22) 98111-1515 / 99911-2131
Maurício Zacarias Constâncio (21) 99982-7223
Maurício Zacarias Constâncio Filho (21) 99859-4441

Leiloeira:



11 3674-6666

Leiloeiro:

Roberto Leão

Fotos e Filmagens:

Ricardo Mendes

Publicidade:



31 3018-1524

Edição de arte:

Cássio Mendes

Edição vídeos:



31 9917-1524

Impressão:



19 3881-1213

Comissão de vendas:

André de Simoni	(11) 99870-1835
Ângelo Carvalho	(35) 9115-3640 / 9963-7430
Claudio Delfraro	(35) 8802-6678
David Charles	(31) 9194-4425
Davidson Teixeira	(31) 9603-8875 / 9155-3664
Edmundo Junqueira	(35) 88151085
Hellan Pimentel	(35) 9918-1022
Jefferson Mattos	(48) 9944-1271
João Paulo Clementino	(31) 9242-6067 / 7137-0843
Leandro Junqueira	(35) 9134-7199
Leir Moura	(21) 99929-7800
Leonardo Picollo	(75) 8105-5634
Luiz Célio (Primo)	(32) 9110-0400
Vinicius Fallante	(21) 98273-9017
Vinicus Macabú	(21) 99519-3179 / 98129-1299

Catálogo Virtual:

www.leilonorte.com - www.abccmm.org.br

Relação de Lotes

01. Tigrão Kafé - *pacote de coberturas*
02. Guaritá Seara Dourada - *pacote de coberturas*
03. Kamikaze do MZC - *pacote de coberturas*
04. Grêmio do MZC - *pacote de coberturas*
05. Bárbara da Cachoeira - *embrião*
06. Querida do Yuri - *embrião*
07. Elite do MZC - *embrião*
08. Cabocla do Quelé - *embrião*
09. Favorita J JL - *embrião*
10. Brenda do Trabanda - 50%
11. Eclipse do Paraíso das Águas - 50%
12. Favacho Atrevido - 50%
13. Gravatá UAU - 50%
14. História do MZC
15. Hungria do MZC
16. Iluminada do MZC
17. Imperatriz do MZC - 50%
18. Inglesa Cartagena - 50%
19. Inovação do MZC
20. Irlanda do MZC
21. Itagibá do MZC - 50%
22. Itália Cartagena
23. Jabuticaba do MZC
24. Jacareí do MZC
25. Jade do MZC - 50%
26. Joliz do MZC
27. Kabbalah do MZC - 50%
28. Kina do MZC - 50%
29. Kyra do MZC
30. La Martina do MZC - 50%
31. Leopoldina do MZC
32. Lorota do MZC - 50%
33. Lyoto do MZC - 50%
34. México do MZC
35. Moeda do MZC
36. Mustang do MZC - 50%
37. Odara do Passo Fino - 50%
38. Sonata do Passo Fino
39. Galeão do MZC

Leilão Virtual Haras

MZC

O Mangalarga Marchador sempre foi uma fonte de união, conquistas, alegrias em torno de uma paixão. Com este intuito, decidimos promover este leilão virtual para mostrar um pouco do nosso trabalho ao longo desses anos.

Reunindo animais de exceção, onde firmamos novamente o compromisso com a qualidade e a genética de ponta, acompanhando a evolução do nosso cavalo e preconizando a verdadeira marcha, sempre preservando a caracterização racial.

Vale a pena conferir!

Fica o nosso convite para contar com a audiência e participação de todos os amantes do Mangalarga Marchador espalhados por esse país, no dia 08 de Outubro, quinta feira, as 21 horas, pelo Terraviva.

Nos vemos lá!



Maurício Zacarias Contâncio

Haras MZC

01. Tigrão Kafé

Palhaço de Ituverava

Tigreza da Santa Jacinta



Pacote de 03 coberturas

Cavalo que dispensa maiores comentários, simplesmente o atual **Campeão Nacional Progênie de Pai Adulto 2015**, reprodutor que figura na cabeça do ranking da ABCCMM por vários anos. Em seu currículo leva os mais importantes títulos da raça, sagrou-se Grande Campeão Nacional Adulto da Raça, Reservado Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Campeão Nacional Progênie de Pai. Livro de mérito da ABCCMM, reprodutor com vários filhos e netos campeões Nacionais. Além de grande raçador, reprodutor e campeão, Tigrão vem comprovando também toda sua superioridade genética como avô, nesta última Nacional foi considerado o melhor avô da exposição.

Seu pai, Palhaço de Ituverava



• Vendedor: Haras MZC

02. Guaritá Seara Dourada

Beijo JB

Avelã Seara Dourada



Pacote de 03 coberturas

Um dos mais expressivos e importantes reprodutores da atualidade, cavalo que reuni o que há de melhor em termos de evolução dentro da raça Mangalarga Marchador, marcha, morfologia e genética da melhor qualidade. Campeão Nacional de Marcha e Raça e pai entre tantos dos Grandes Campeões Nacionais Adultos da Raça, Essência da Legião da Marcha e Teorema da Morada Nova, este por sua vez o atual Campeão Nacional Progenie de Pai Jovem 2015.

Seu pai, Beijo JB



• Vendedor: Haras MZC

03. Kamikaze do MZC

Favacho Diamante

Sapoti do Aeroprto



Pacote de 03 coberturas

Uma das mais novas apostas do seletor plantel de estrelas do Haras MZC para a reprodução. Oportunidade única de adquirir um pacote de 3 coberturas do melhor cavalo júnior de marcha do Brasil, atual **Campeão Nacional de Marcha 2015**. Reprodutor jovem filho de dois ícones da nossa raça, seu pai é o Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha Favacho Diamante, e sua mãe Sapoti do Aeroprto é se não a melhor, sem duvidas uma das melhores reprodutrices da raça.

Seu pai, Favacho Diamante



• Vendedor: Haras MZC

04. Grêmio do MZC

Emblema EAO

Honra EAO



Pacote de 03 coberturas

Pacote de 3 coberturas do **Tri Campeão Nacional de Marcha 2013/2014/2015**, cavalo que é simplesmente um fenômeno de andamento, nunca perdeu um campeonato de marcha pelas pistas que passou. Filho do excepcional reprodutor Emblema EAO na doadora de embriões e também Campeã Nacional de Marcha Honra E.A.O, portanto, carrega em seu pedigree genética pura de marcha herdada da consagrada linhagem Favacho.

Seu pai, Emblema EAO



• Vendedor: Haras MZC

05. Bárbara da Cachoeira

Kalifa da Cachoeira

Querência da Cachoeira



Embrião gestado da excepcional doadora Bárbara da Cachoeira pelo atual Campeão Nacional Progenie de Pai 2015 e extraordinário reprodutor, Tigrão Kafé. Embrião que leva em seu pedigree as origens a genética de Kalifa da Cachoeira e do grande Tigrão Kafé.

*Embrião a coletar por
Tigrão Kafé*



• Vendedor: Haras MZC

06. Querida do Yuri

Mustafá do Yuri

Ilustrada de Cravinhos



Embrião gestado da excepcional e comprovada doadora Querida do Yuri pelo atual Campeão Nacional Progênie de Pai 2015 e extraordinário reprodutor Tigrão Kafé. Embrião que leva em seu pedigree as origens a genética de Mustafá do Yuri, Ilustrada de Cravinhos, Greco do Yuri, Hera Dourado SM e do grande Tigrão Kafé.

Embrião gestado por
Tigrão Kafé



Receptora: P.G.P. Coruja
CCTE 70979-20015
Data: 08/07/2015

• Vendedor: Haras MZC

07. Elite do MZC

Abrigo D2

Traviata da Selva Morena



Embrião gestado, fruto do acasalamento perfeito da comprovada doadora Elite do MZC com o renomado reprodutor Patriarca da Santa Esmeralda. Sua mãe é filha do 13 vezes Campeão Nacional grande reprodutor Abrigo D2 com Traviata da Selva Morena, e seu pai um filho do excepcional Ringo D2 em Madrinha da Vandja.

Embrião gestado por Patriarca da Santa Esmeralda



Receptora: Nérida H.Z.
CCTE 29997-2015
Data: 28/02/2015

• Vendedor: Haras MZC

08. Cabocla do Quelé

Sinistro JB da Ogar

Gravatá Uau



Embrião à coletar de uma das melhores doadoras de embriões e égua de pistas do Haras MZC, a Campeã Nacional Cabocla do Quelé, que será acasalada com um dos principais e mais respeitados reprodutores da atualidade Tigrão Kafé.

Embrião a coletar por
Tigrão Kafé

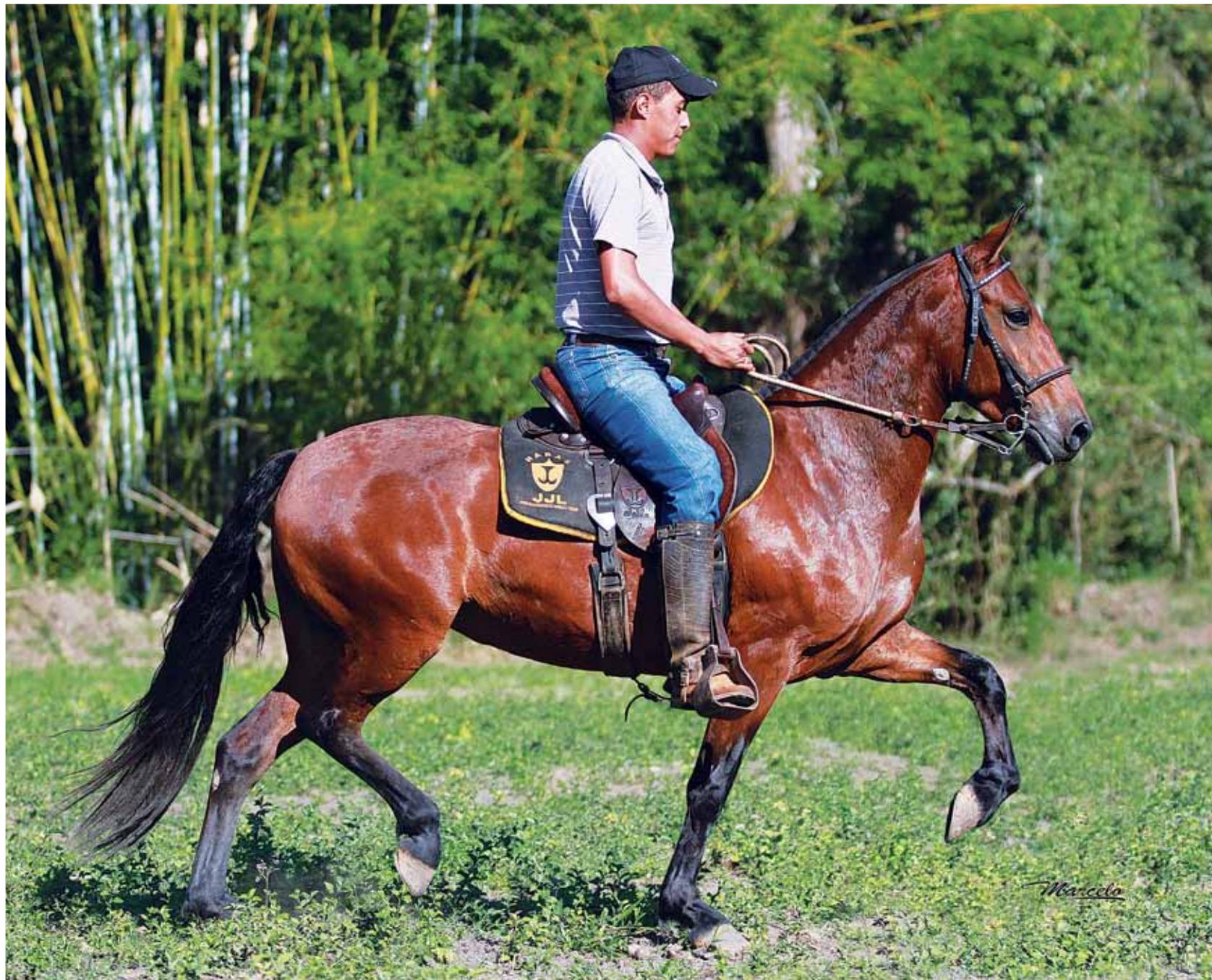


• Vendedor: Haras MZC

09. Favorita JJJ

Diamante do Porto Novo

Traituba Zíngara



Embrião à coletar selecionado criteriosamente para este leilão, cruzamento consagrado do Campeão Nacional Progênie de Pai 2015, Tigrão Kafé com a excepcional doadora Favorita JJJ, esta uma filha de Diamante do Porto Novo em Traituba Zíngara.

Embrião a coletar por Tigrão Kafé



• Vendedor: Haras MZC

10. Brenda do Trabanda - 50%

Beijo J.B.

Isca da Ogar



Doadora de embriões de pelagem tordilha, égua extremamente raçuda e marchadeira, muita habilidade reprodutiva e comprovada na produção. Filha do memorável e grande reprodutor Beijo JB com Isca da Ogar, portanto, irmã materna da extraordinária Ciranda do Trabanda, esta que produziu o Reservado Grande Campeão Nacional Adulto da Raça Galeão RRC.

Seu pai, Beijo J.B.



- Fêmea • 11/11/1997
- Vendedor: Haras MZC

11. Eclipse do Paraíso das Águas - 50%

Elo Kafé da Nova

Delta do Caíto



Extraordinário reprodutor de linda pelagem castanha pampa, cavalo com vários títulos de campeonatos em pistas, extremamente marchador, diagramado, expressivo e muito raçudo. Filho do Grande Campeão Nacional da Raça e excepcional reprodutor Elo Kafé da Nova na espetacular doadora de embriões e também campeã Nacional Dengosa do Caíto.

Seu pai, Elo Kafé da Nova



- - Macho • 29/11/2007
- Vendedor: Haras MZC

12. Favacho Atrevido - 50%

Favacho late

Favacho Serenata



Serão ofertadas 50% das cotas deste jovem reprodutor de linda pelagem alazã, cavalo extremamente marchador, cômodo e diagramado. Nascido em um dos criatórios pilares da nossa raça, filho de Favacho late em Favacho Serenata, portanto, em seu sangue leva a genética de Favacho Quociente, Favacho Xuxa, Fator da Cavarú-Retã e Viena do Campo Alegre.

Seu pai, Favacho late



- Macho • 09/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

13. Gravatá Uau - 50%

Raio da Pedra Verde

Gravatá Mirra



Para valorizar mais este leilão, o Haras MZC coloca a venda 50% das cota de Gravatá UAU, linda égua, com mais de 100 campeonatos, onde destacamos: **Res. Campeã Égua Sênior de Marcha - BH/MG 07/2005**, mãe da Campeã Nacional, Cabocla do Quelé e de um dos mais destacados reprodutores da atualidade, Formoso Formoso 2S.

Sua filha, Cabocla do Quelé



- Fêmea • 26/04/1999
- Vendedor: Haras MZC

14. História do MZC

Poeta Serena

História do Minatto



Égua jovem de pelagem castanha, fêmea de excelente andamento e gesto de marcha, muito bela, expressiva e caracterizada. Filha do campeãoíssimo reprodutor Poeta Serena com História do Minatto, portanto, em sua genética carrega o sangue de Seiko LJ, Sparta do Berma e do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Rubi LJ.

Seu pai, Poeta Serena



- Fêmea • 28/01/2011
- Vendedor: Haras MZC

15. Hungria do MZC

Original do Passo Fino

Jaguaruna do Verdete



Filha de um dos principais reprodutores da atualidade e integrante do time de estrelas do Haras MZC Original do Passo Fino, cavalo que sagrou-se Grande Campeão Nacional Jovem da Raça, Campeão Nacional Progênie de Pai e produziu inúmeros filhos campeões Nacionais. Égua jovem em fase inicial de sua vida adulta, muito marchadeira, raçuda e caracterizada, sem dúvidas Hungria possui as principais características buscadas em uma futura doadora de embriões.

Prenhez confirmada por Tigrão Kafé



Seu pai, Original do Passo Fino



- Fêmea • 25/12/2010
- Vendedor: Haras MZC

16. Iluminada do MZC

Original do Passo Fino

Janaína do Cavalo Azul



Excepcional égua de pelagem alazã, fêmea jovem extremamente marchadeira, diagramada e expressiva. Filha do grande reprodutor Original do Passo Fino na doadora de embriões de elite do Haras MZC, Janaína do Cavalo Azul, uma das melhores filhas de Guaritá Seara Dourada.

Sua mãe, Janaína do Cavalo Azul



- Fêmea • 07/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

17. Imperatriz do MZC - 50%

Talento Dourado S.M.

Safira L.J



O Haras MZC selecionou especialmente para este remate 50% das cotas da excepcional Imperatriz do MZC, égua de linda pelagem alazã, filha do consagrado reprodutor Talento Dourado SM na doadora de embriões de elite Safira L.J.

Sua mãe, Safira L.J



- Fêmea • - 01/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

18. Inglesa Cartagena - 50%

Koliseu do Morro Azul

Quimoeda do Espinho Preto



Uma das grandes estrelas deste leilão, égua jovem de pelagem castanha, fêmea de futuro promissor. Filha do grande reprodutor Koliseu do Morro Azul na doadora de embriões Campeã Nacional de Marcha Quimoeda do Espinho Preto.

Seu pai, Koliseu do Morro Azul



- Fêmea • 01/08/2011
- Vendedor: Haras MZC

19. Inovação do MZC

Talento Dourado S.M.

Spuma do Berma



Linda égua de pelagem preta, fruto do cruzamento do Campeão Nacional e excepcional reprodutor Talento Dourado SM na extraordinária doadora de embriões Spuma do Berma. Égua muito marchadeira, expressiva e caracterizada, que alia beleza estética, andamento, pelagem nobre e uma genética indiscutível.

Seu pai, Talento Dourado S.M.



- Fêmea • 15/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

20. Irlanda do MZC

Jipe da Mandassaia

Conquistador Somada



Esta é um fenômeno! Filha do excepcional reprodutor Campeão Nacional Progenie de Pai Jipe da Mandassaia com a extraordinária doadora de embriões e campeoníssima de pistas Conquistador Somada. Égua jovem com grande potencial, muito marchadeira, expressiva e de grande aptidão reprodutiva.

Seu pai, Jipe da Mandassaia



- Fêmea • 15/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

21. Itagibá do MZC - 50%

Emblema E.A.O.

Amaral Relíquia



Linda égua de pelagem castanha, irmã paterna do Tri Campeão Nacional de Marcha e extraordinário cavalo Grêmio do MZC, filha de Emblema EA0 na consagrada doadora de embriões Amaral Relíquia.

Seu pai, Emblema E.A.O



- Fêmea • 30/05/2011
- Vendedor: Haras MZC

22. Itália Cartagena

Patriarca da Santa Esmeralda

Shishica do Berma



Égua castanha, criteriosamente selecionada para este remate, filha do extraordinário reprodutor Patriarca da Santa Esmeralda com a doadora de embriões Shishica do Berma, portanto, em suas veias leva o sangue de Ringo D2, Madrinha da Vanja, Sublime da Ogar, Saliança do Berma e Nobre de Santa Lúcia.

Seu pai, Patriarca da Santa Esmeralda



- Fêmea • 27/01/2011
- Vendedor: Haras MZC

23. Jabuticaba do MZC

Akron Edú

Framboesa da Selva Morena



Égua jovem em fase inicial de sua doma, fêmea de extrema nobreza, muito marchadeira, diagramada e cômoda. Filha do precocemente falecido reprodutor Akron Edu com a excepcional doadora de embriões Framboesa da Selva Morena, portanto, em seu pedigree Le as origens de dois dos importantes e respeitados indivíduos desta raça, na linha alta descende da grande Lislle Edú e na linha baixa do emérito Carvão L.J.

Seu pai, Akron Edú



- Fêmea • 13/08/2012
- Vendedor: Haras MZC

24. Jacareí do MZC

Futuro dos Mares

Favacho Serenata



Excepcional potra de pelagem castanha, fêmea jovem, extremamente marchadeira, expressiva e caracterizada. Filha do consagrado reprodutor Futuro dos Mares, que já produziu a Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Baronesa lanu, na doadora de embriões Favacho Serenata, que por sua vez é filha de um dos ícones reprodutores da atualidade Fator da Cavarú-Retã.

Seu pai, Futuro dos Mares



• Fêmea • 28/03/2013

• Vendedores: Haras MZC - Haras EAO

25. Jade do MZC - 50%

Futuro dos Mares

Safira da Represa



Égua jovem, fruto do cruzamento consagrado do excepcional reprodutor Futuro dos Mares em uma das mais belas e marchadeiras doadoras de embriões da nossa raça, a grande Safira da Represa. Fêmea que herdou de seus pais suas principais características, o andamento marchado, diagramado e cômodo e uma morfologia de grandes qualidades zootécnicas.

Sua mãe, Safira da Represa



- Fêmea • 10/12/2011
- Vendedor: Haras MZC

26. Joliz do MZC

Talento Dourado S.M.

Joliz Kafé



Extraordinária potra de pelagem alazã, fruto do cruzamento consagrado do Campeão Nacional de Marcha Talento Dourado SM na doadora de embriões de elite Joliz Kafé, portanto, irmã própria da Campeã Nacional e fenomenal doadora de embriões Eleita das Águas JM.

Seu pai, Talento Dourado S.M.



- Fêmea • 02/06/2013
- Vendedor: Haras MZC

27. Kabbalah do MZC - 50%

Galante do Expoente

Galícia do Expoente



Égua jovem criteriosamente selecionada para ser um dos destaques deste leilão. Fêmea de linda pelagem alazã, muito diagramada e feminina. Filha do extraordinário reprodutor Galante do Expoente com a doadora de embriões Galícia do Expoente, portanto, em seu pedigree leva o sangue de Trilho da Zizica, Única Kafé, Sublime da Ogar e Duna Traz-os-Montes. Quando potra sofreu uma lesão que compromete seu desempenho montada.

Seu pai, Galante do Expoente



- Fêmea • 25/01/2012
- Vendedor: Haras MZC

28. Kina do MZC - 50%

Koliseu do Morro Azul

Margarida da Santa Esmeralda



Fêmea jovem, filha destacada do grande reprodutor Koliseu do Morro Azul em Margarida da Santa Esmeralda. Égua de excelente diagrama e gesto de marcha, muito bela zootecnicamente e muita de grande habilidade reprodutiva.

Seu pai, Koliseu do Morro Azul



- Fêmea • 17/11/2011
- Vendedor: Haras MZC

29. Kyra do MZC

Cravo "53"

Nebuloza do Yuri



Potra jovem de pelagem baia, muito marchadeira, raçuda e expressiva. Filha de um dos melhores e mais completos cavalos da linhagem "53" da atualidade o grande Cravo "53" com a doadora de embriões Nebulosa do Yuri, esta por sua vez filha do emérito reprodutor Nobre de Santa Lúcia.

Seu pai, Cravo "53"



- Fêmea • 04/11/2012
- Vendedor: Haras MZC

30. La Martina do MZC - 50%

Sheik da Pao Grande

Bonança Sangue Azul



Potra selecionada do time de pistas do Haras MZC, fêmea de pelagem alzá, muito marchada, diágrama e expressiva. Filha do excepcional reprodutor, Sheik da Pao Grande com a doadora de embriões Bonança Sangue Azul, portanto, leva em sua genética o sangue do nº 1 da raça, Tigrão Kafé .

Seu pai, Sheik da Pao Grande



Sua mãe, Bonança Sangue Azul



- Fêmea • 21/10/2013
- Vendedor: Haras MZC

31. Leopoldina do MZC

Futuro dos Mares

Amaral Quadrilha



Potra de linda pelagem preta, sem duvidas um dos grandes destaques deste leilão, fêmea de andamento clássico marchado, muito expressiva, caracterizada e raçuda. Filha de Futuro do Mares em Amaral Quadrilha, portanto, irmã paterna da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Baronesa Janu.

Seu pai, Futuro dos Mares



- Fêmea • 10/05/2013
- Vendedor: Haras MZC

32. Lorota do MZC - 50%

Siara Caiaque

Elite RRC



Excepcional potra de pelagem alazã, fêmea de grande expressão e caracterização racial. Filha do Grande Campeão Nacional Adulto da Raça Siara Caiaque com uma das mais belas doadoras da raça, a extraordinária Elite RRC. Em suas veias leva as origens de Etíope D2, Siara Xará, Greco do Yuri e D.L.E Índia.

Seu pai, Siara Caiaque



- Fêmea • 12/12/2012
- Vendedor: Haras MZC

33. Lyoto do MZC - 50%

Futuro dos Mares

Uvaía da Boa Fé



Futuro reprodutor de pelagem pampa de castanho, filho do consagrado garanhão Futuro dos Mares com a Tri Campeã Nacional de Marcha e excepcional doadora Uvaía da Boa Fé. Potro muito marchador, diagramado, coordenado e expressivo, sem duvidas uma das grandes oportunidades deste leilão.

Sua mãe, Uvaía da Boa Fé



- Macho • 07/05/2014
- Vendedor: Haras MZC

34. México do MZC

Patriarca da Santa Esmeralda

Destaque Juma



Potro extremamente marchador e diagramado, muito raçudo, expressivo e caracterizado. Filho de um dos principais reprodutores do Haras MZC o excepcional Patriarca da Santa Esmeralda na doadora de embriões Destaques Juma.

Seu pai, Patriarca da Santa Esmeralda



- Macho • 12/01/2015
- Vendedor: Haras MZC

35. Moeda do MZC

Patriarca da Santa Esmeralda

Guaraná L.J.



Linda potra de pelagem pampa, fêmea jovem e extremamente marchadeira, muito bela, expressiva e caracterizada. Filha de Patriarca da Santa Esmeralda em Guaraná L.J, portanto, descendente das melhores genéticas da atualidade.

Seu pai, Patriarca da Santa Esmeralda



- Fêmea • 09/11/2014
- Vendedor: Haras MZC

36. Mustang do MZC - 50%

Tigrão Kafé

Madona da Três Esses



O Haras MZC selecionou especialmente para este remate, 50% das cotas de um dos seus melhores potros nascidos na estação 2015, o extraordinário futuro reprodutor Mustang do MZC, um filho do Campeão Nacional Progênie de pai 2015 Tigrão Kafé na doadora de embriões de elite desta raça Madona da Três Esses.

Seu pai, Tigrão Kafé



- Macho • 16/02/2015
- Vendedor: Haras MZC

37. Odara do Passo Fino - 50%

Mulato D2

Destaque Honra



Doadora de embriões de pelagem preta, égua castiça, raçuda e extremamente marchadeira. Filha do grande reprodutor Mulato D2 com a extraordinária doadora Destaque Honra, portanto, uma irmã materna de original do Passo Fino. Égua para entrar na cabeceira de qualquer plantel, doadora de embriões comprovada, preta e de muita habilidade materna.

Seu pai, Mulato D2



- Fêmea • 18/09/2002
- Vendedor: Haras MZC

38. Sonata do Passo Fino

Original do Passo Fino

Ópera do Passo Fino



Extraordinária doadora de embriões de pelagem castanha, égua de andamento clássico marchado, diagramado e bem distribuído nos tempos de apoio, muito bela zootecnicamente e de grande expressão racial. Filha do excepcional reprodutor Original do Passo Fino com a doadora de embriões Ópera do Passo Fino. "Sofreu uma lesão que compromete seu desempenho na sela".

Seu pai, Original do Passo Fino

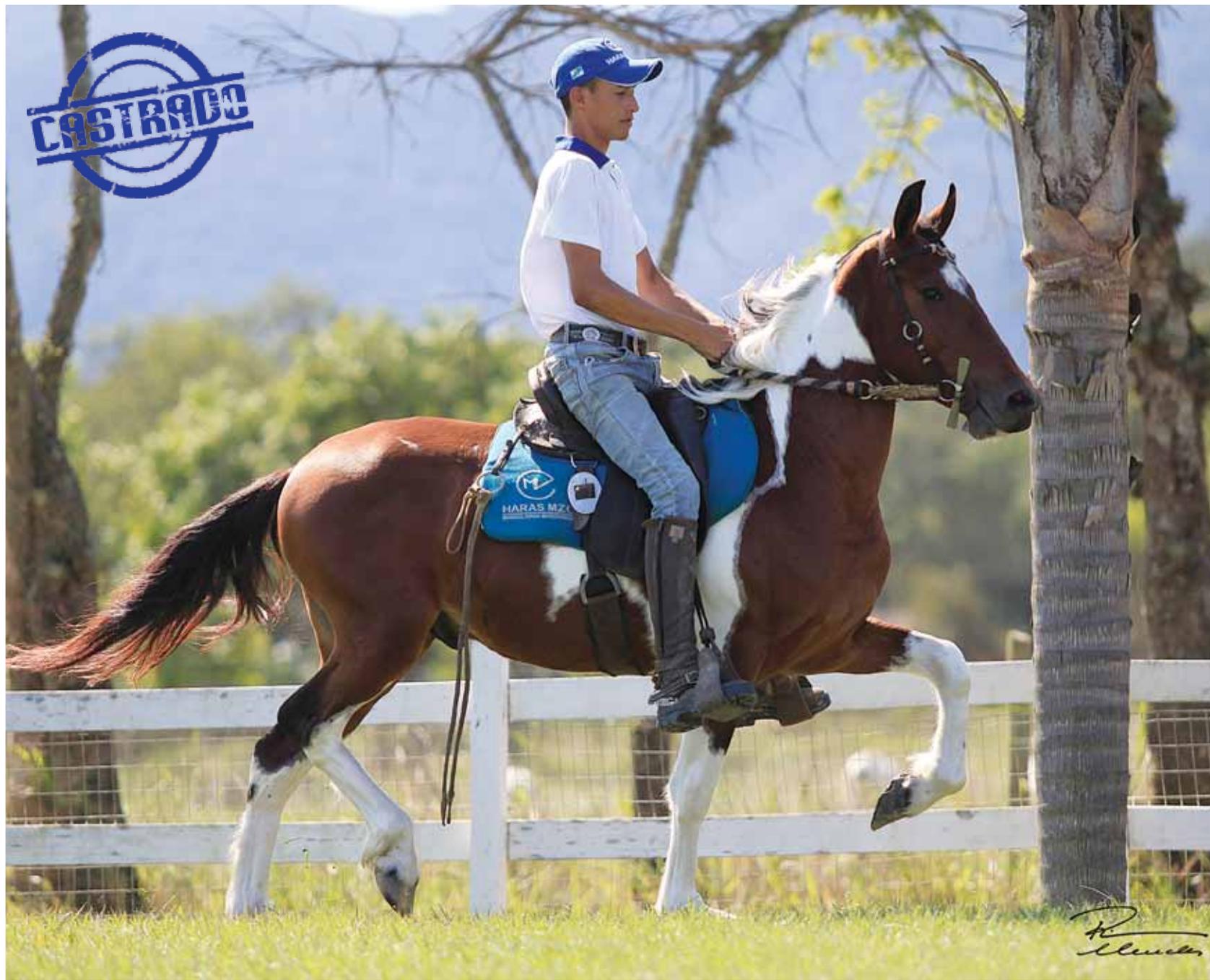


- Fêmea • 02/06/2007
- Vendedor: Haras MZC

39. Galeão do MZC

Quebruto da Today

Primavera da Today



Lindo cavalo de pelagem castanha pampa, filho de Quebruto da Today na excepcional doadora Primavera da Today, esta por sua vez mãe do grande Romeiro da Today. Cavalo jovem de andamento marchado, diagramado e cômodo, muito bom temperamento de sela. Além ser Náfego, não compromete seu desempenho na sela.

Seu irmão, Romeiro da Today



- Cadastro • 25/09/2009
- Vendedor: Haras MZC

Regulamento - Leilão Virtual Haras MZC

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animais(s), prenhez(es), saprings (FIV), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas à VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas finais .

COMISSÕES - Do comprador será cobrado a VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

OBS: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO RURAL** a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematagntação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que serão(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) produto(s) à EM-PRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s)/produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO**/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIAÃO**, o feto, assim timo com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OCÍOTO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **PRENHES** a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

- 1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do **COMPRADOR**.
- 1.16. Considera-se **DOAÇÃO** à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distintos(ões) do(s) daquele(s) que inicialmente (são) postado(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se **FRETE LIVRE**, o pagamento, custeado pelo **VENDEDOR**, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do **EVENTO**, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo **COMPRADOR** e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo **COMPRADOR**, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se **FRETE SOLIDÁRIO**, o pagamento por parte dos **COMPRADORES**, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se **SEXAGEM** a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **EMPRESA LEILOEIRA**, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EM-PRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **EMPRESA LEILOEIRA** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará referenciada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.
- 2.3. A **EMPRESA LEILOEIRA** poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo, b) Estado civil, c) Propriedades, d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela **EPRESA LEILOEIRA**.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma **EMPRESA LEILOEIRA** ou empresas a ela coligadas.

- 2.6. Caberá ao solicitante informar à **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à **EMPRESA LEILOEIRA** em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O **VENDEDOR** poderá exigir que o **COMPRADOR** apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da **EMPRESA LEILOEIRA** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(s)/produto(s) mediante procaução por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **EMPRESA LEILOEIRA**, que permanecerá com referida procaução.
- 2.12. A **EMPRESA LEILOEIRA** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à **VENDEDORA** manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo **LEILOEIRO RURAL** no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do **VENDEDOR**, poderá o **LEILOEIRO RURAL**, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir prazos mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHES/ES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O **VENDEDOR** se obriga a entregar ao **COMPRADOR** a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade manual, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhes até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O **VENDEDOR** não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos insens ela-borados por profissionais registrados junto ao Conselho Nacional de Medicina Veterinária.
- 4.2. **EMBRIOES A SEREM COLETADOS**
- 4.2.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2.Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o **COMPRADOR** poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do **COMPRADOR**. A fêmea permanece com o **VENDEDOR** durante o período gestacional.
- 4.3.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o **VENDEDOR** a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.
- 4.3.4. O **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhes adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGO (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o **COMPRADOR**.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

- 4.4.4. Os processos de aspiração e fundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo **VENDEDOR**. O **COMPRADOR**, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fundação será escolhido pelo **COMPRADOR**, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao **VENDEDOR** em até 15(quinze) dias após a realização do leião.

- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o **COMPRADOR** escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao **VENDEDOR**, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o **COMPRADOR** deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo **VENDEDOR** e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo **VENDEDOR**, desde que devidamente comprovadas pelo **COMPRADOR**.

- 4.3.7. A cria será entregue por malha viva, podendo, ainda, o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade do **VENDEDOR**. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do **COMPRADOR** e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen posto à venda

- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do **COMPRADOR**, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar bôjão para o transporte, correndo por conta do **COMPRADOR** todo e qualquer risco.

- 5.2.1.3. Caso seja real, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do pais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedor(a) declar(m) ser legítim(o) possuidor(a) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referidos a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com **CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Executando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do **COMPRADOR**.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja **COMPRADOR** ou **VENDEDOR**, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a publicidade pública por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **COMPRADOR** será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da **EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **VENDEDOR** será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do **PROMOTOR DO EVENTO /EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS /OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após a arremate não desobrigará **COMPRADORES** e **VENDEDORES** para com suas comissões em relação à **EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS /OUTROS**.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recaiá sobre as comissões em favor da **EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS**.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do **PROMOTOR DO EVENTO /** **EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS**, que serão calculadas sobre o valor do **LANCE DE DEFESA**.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **EMPRESA LEILOEIRA** respon-

sável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do **VENDEDOR**, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do **COMPRADOR**, não restando à **EMPRESA LEILOEIRA** nenhum dano sobre os itens retre mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR** o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o **VENDEDOR** somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo **COMPRADOR**, eximindo a **EMPRESA LEILOEIRA** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da **EMPRESA LEILOEIRA** e do **PROMOTOR DO EVENTO**, sem ônus a estes, ao uso de seus **NOMES, IMAGENS** e **SOM** durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da **EMPRESA LEILOEIRA**.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a **EMPRESA LEILOEIRA** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS** referentes a cada lote do **LEILÃO**, as quais serão assinadas imediatamente pelo **VENDEDOR** e **COMPRADOR**. O **VENDEDOR** e a **EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS** deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo **VENDEDOR**: (I) todas as regras constantes neste regulamento, e (II) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE LIVRAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do **COMPRADOR** pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a **EMPRESA LEILOEIRA** obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS**, ao endereço cadastrado do **COMPRADOR**.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastrado do **COMPRADOR**, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o **COMPRADOR** é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a **EMPRESA LEILOEIRA**.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as **Notas Promissórias Rurais**, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (**EMPRESA LEILOEIRA** e **VENDEDOR**), bem como no corpo das **Notas Promissórias**, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das **Notas Promissórias**, ao endereço da **EMPRESA LEILOEIRA**, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do **COMPRADOR** todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o **COMPRADOR** será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizad(a)s da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) **VENDEDOR**, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis aos bem(s) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
 - 10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(ões) ou **VENDEDOR** distintos(ões) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

11.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

São Paulo/SP - 08 de Outubro de 2015 - Transmissão Terra Viva - Leilonorte Leilões.



HARAS MZC
MANGALARGA MARCHADOR